

**LEI MUNICIPAL Nº 1.132/12, DE 07 DE MARÇO DE 2012.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.206010041.1.037 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS (PRODESA)	
(1588) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 97.500,00
0801.206010041.2.103 – AQUISIÇÃO MANU.FROTA MÁQUINAS VEÍCULOS	
(1589) 3449052 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>R\$ 117.500,00</b>

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílios e Convênios da União (Prodesa) conforme Plano de Trabalho Nº 371033-26/2011 Siconv Nº 039452/2011 e venda de Imobilizado em 2011.

<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>R\$ 117.500,00</b>
------------------------------------	-----------------------

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal